

02/07/2025



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação:	E0036030520250612165014f9e80560f		
Situação:	EFETIVADA	Data e Hora:	12/06/2025 às 19:42:08
Valor Original:	R\$ 1.032,25	Valor Atualizado:	R\$ 1.032,25
		Tarifa:	R\$ 8,50

Origem

Nome:	CENTRO EDU INF MARIA G MARTUCHEL
CNPJ:	06.067.744/0001-00
Instituição:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome:	David Emanuel Nunes da Silva
CPF:	XXX.168.256-XX
Instituição:	NU PAGAMENTOS S.A.
Chave Pix:	+5531975647452

Código da operação:	48179052529
Chave de segurança:	NK9KZAWSC1NQ4MNL

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Chave de Acesso da NFS-e
3118601221576412000013200000000002225063086397863



Número da NFS-e 22	Competência da NFS-e 31/05/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 11/06/2025 14:43:25
Número da DPS 22	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 11/06/2025 14:43:25

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 15.764.120/0001-32	Inscrição Municipal 72066768	Telefone -
Nome / Nome Empresarial 15.764.120 DAVID EMANUEL NUNES DA SILVA		E-mail DENSTKD@HOTMAIL.COM	
Endereço PADRE JOSE MARIA DE MAN, 2017, CONJUNTO HABITACIONAL MONTE CASTELO		Município Contagem - MG	CEP 32071-167
Simplex Nacional na Data de Competência Não optante		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 06.067.744/0001-00	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL COMUNITARIO MARIA GERALDA MARTUCHELI		E-mail -	
Endereço RIO ORENOCO, 725, RIACHO DAS PEDRAS		Município Contagem - MG	CEP 32280-420

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Prestação de serviço de atividades Taekwondo - luta para o Termo de Fomento 024/2025 entre Martucheli x SMDHC. Referente ao 12/maio/2025 a 31/maio/2025			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.032,25	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN R\$ 1.032,25	Alíquota Aplicada 2,00%	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado R\$ 20,64

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.032,25	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.032,25

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais 0,00 %	Estaduais 0,00 %	Municipais 0,00 %
--------------------	---------------------	----------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atesto que o serviço foi prestado e/ou material fornecido	
<i>[Assinatura]</i>	667931.376-90
01º Responsável	CI ou CPF
<i>[Assinatura]</i>	13206496616
02º Responsável	CI ou CPF

Centro de Educação Infantil Comunitário Maria Geralda Martucheli
CNPJ: 06.067.744/0001-00
Rua Rio Orenoco, nº 725 - Bairro Novo Riacho - Contagem/MG

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Colaborador: David Emanuel
Cargo: Xotkwomoto - luta
Mês de referência: maio/2025

Atividades desenvolvidas:

NESSE MÊS DE MAIO REALIZAMOS TREINO DE COMPETIÇÃO VISANDO A PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS NO CAMPEONATO BRASILEIRO EM SÃO PAULO. O TREINO UTILIZAMOS RAQUETES PROTETORES E SACO DE PANCAÇA. FOI REALIZADO O TREINO EM DUPLAS. TREINO COM CHUTES, CORREÇÃO DE BASE E MOVIMENTAÇÃO.

Contagem, 31 / Maio / 2025

David Emanuel Nunes da Silva.

Nome Profissional
Profissional

Ruber E. B. Souza

Nome Coordenador
Coordenador(a)

Proposta para Aulas de Taekwondo no Centro de Educação Infantil Comunitário Maria Geralda Martucheli

Contagem, 11 de junho de 2025

Centro de Educação Infantil Comunitário Maria Geralda Martucheli
CNPJ: 06.067.744/0001-00
Rua Rio Orenoco, 725 - Novo Riacho, Contagem/MG

Prezado(a),

Eu, Mestre David Emanuel Nunes da Silva, Faixa Preta 4º Dan de Taekwondo, venho apresentar a seguinte proposta para ministrar aulas de Taekwondo no Centro de Educação Infantil Comunitário Maria Geralda Martucheli:

- *Valor Mensal:* R\$ 1.600,00
- *Responsabilidade:* Time Alpha Taekwondo Dens, com razão social David Emanuel Nunes da Silva, CNPJ 15.764.120/0001-32.

Estou à disposição para discutir detalhes adicionais e ajustar a proposta conforme as necessidades do Centro. Agradeço a oportunidade de colaborar com a educação e o desenvolvimento das crianças.

Atenciosamente,

Mestre David Emanuel Nunes da Silva
Faixa Preta 4º Dan de Taekwondo
Time Alpha Taekwondo Dens
Tel. 3197564-7452

Contagem, 11 de junho de 2025

Centro de Educação Infantil Comunitário Maria Geralda Martucheli
CNPJ: 06.067.744/0001-00
Rua Rio Orenoco, 725 - Novo Riacho, Contagem/MG

Prezado(a),

Eu, Rudgleymer Oliveira Marques da Silva, Professor de Taekwondo faixa preta 2º Dan, venho apresentar a seguinte proposta para ministrar aulas de Taekwondo no Centro de Educação Infantil Comunitário Maria Geralda Martucheli:

- *Valor Mensal:* R\$ 2.500,00
- *Responsabilidade:* Equipe Rudgleymer Marques de Taekwondo, com razão social Rudgleymer Oliveira Marques da Silva, CNPJ 31.938.143/0001-72.

Estou à disposição para discutir detalhes adicionais e ajustar a proposta conforme as necessidades do Centro. Agradeço a oportunidade de colaborar com a educação e o desenvolvimento das crianças.

Atenciosamente,

Rudgleymer Oliveira Marques da Silva
Professor de Taekwondo
Equipe Rudgleymer Marques de Taekwondo

Proposta para Aulas de Taekwondo no Centro de Educação Infantil Comunitário Maria Geralda Martucheli

Contagem, 11 de junho de 2025

Ao Centro de Educação Infantil Comunitário Maria Geralda Martucheli,
CNPJ: 06.067.744/0001-00
Rua Rio Orenoco, 725, Novo Riacho, Contagem/MG

Prezados,

Eu, Mestre Rodrigo Cartelle Dias Mesquita, Faixa Preta 4º Dan de Taekwondo, venho apresentar a seguinte proposta para ministrar aulas de Taekwondo no Centro de Educação Infantil Comunitário Maria Geralda Martucheli:

Proposta:

- *Valor mensal:*

R\$ 3.500,00

- *Responsabilidades:*

Ministrar aulas de Taekwondo de alta qualidade, promovendo o desenvolvimento físico e mental dos alunos.

- *Disponibilidade:*

Estou disponível para discutir detalhes adicionais, como horários e estrutura das aulas, conforme as necessidades do centro.

Dados do Proponente:

- Nome: Rodrigo Cartelle Dias Mesquita
- CNPJ: 33.763.762/0001-07 (Pulga Team TKD)
- Contato: 31-975172736

Agradeço a oportunidade de colaborar com o Centro de Educação Infantil Comunitário Maria Geralda Martucheli e aguardo feedback para discutirmos os próximos passos.

Atenciosamente,
Mestre Rodrigo Cartelle Dias Mesquita
Faixa Preta 4º Dan de Taekwondo
Pulga Team TKD

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEI

CONTRATANTE: Centro de Educação Infantil Comunitário Maria Geralda Martucheli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 06.067.6744.0001.00, com endereço na Rua Rio Orenoco, n. 725, Bairro Riacho das Pedras, Cidade de Contagem - MG, CEP 32.280.420, e-mail: institutomartucheli@gmail.com, fone: (31) 9.8741.5804

CONTRATADO: Nome David Emanuel Nunes da Silva, Nome Empresarial DAVID EMANUEL NUNES DA SILVA, CNPJ - 15.764.120/0001-32, CPF 067.168.256-30, RG 067.168.256-30, Data de Nascimento 26/09/1985, Endereço Rua Topázio, nº 355 - B. Sapucaias - Contagem/MG - CEP: 32.071-167.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação do serviço de Cargo Professor de Taekwondo, com valor mensal de R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais) por Horas 16 hrs, em dia e horário previamente agendados.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



Cláusula 8ª. É dever do CONTRATADO fornecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Cláusula 5ª. O CONTRATADO deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 6ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais), referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 7ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 02 dias.

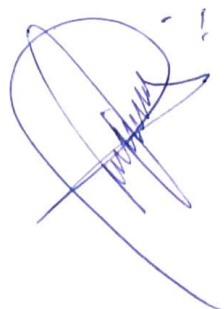
Cláusula 8ª. Caso o CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

Cláusula 9ª. Caso seja o CONTRATADO quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao CONTRATANTE, acrescentado de 2% de taxas administrativas.

DO PRAZO

Cláusula 10ª. O CONTRATADO assume o compromisso de realizar o serviço dentro do prazo estabelecido no plano de trabalho e/ou enquanto estiver em vigência o termo de fomento 024/2025.

DAS CONDIÇÕES GERAIS



Cláusula 11ª. Fica compactuado entre as partes a **total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes**, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 12ª. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

Cláusula 13ª. Este contrato deverá ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

DO FORO

Cláusula 14ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Contagem/MG;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Contagem, 12 de maio de 2025


Centro de Educação Infantil Comunitário Maria Geralda Martucheli


David Emanuel Nunes da Silva

Testemunha 1: 

Testemunha 2: 